



Portaria nº 06/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ICPM, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal N° 714** de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sra. VALDERI GUEDES DE SOUSA, brasileira, viúva, portadora do CPF de nº **044.180.464-02**, dependente do falecido JOSIAS TAVARES DE SOUSA, falecido em 24/03/2023, conforme determina a Lei Municipal nº 714/21, em seu artigo 44.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios - PB, 05/04/2023

Guilherme Cândido Batista
Guilherme Cândido Batista
Presidente do ICPM



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 058/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

CONSIDERANDO, que por meio do ofício 020/2023 do Gabinete do Prefeito de São João do Rio do Peixe – Paraíba, é solicitada a cessão da servidora municipal PATRICIA AURILIA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA a exercer suas funções no município solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de São João do Rio do Peixe – Paraíba, a servidora **PATRICIA AURILIA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **0112336**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

Art. 2º. – A cessão de que trata o art. 1º será concedida a partir de 01 de Abril de 2023, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de São João do Rio do Peixe – PB;

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 05 de Abril de 2023

Allan Seixas de Sousa

Prefeito